

Decreto Nº 687 - de 15 de Agosto de 2022

Abre Crédito Especial no Valor de R\$ 626.297,70 as dotações do Município de MIRADOURO conforme Lei nº 1567, 10 de Agosto de 2022.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 626.297,70 (seiscentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta centavos) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

10 - SAÚDE

10.301 - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.958 - INCENTIVO EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

10.301.958.2.0273 - EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

3.1.90.04.00-255 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - - - - - R\$ 52.000,00

3.1.90.11.00-255 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL - - - - - R\$ 301.032,00

10.301.956 - INCENTIVO IMPLEMENTAÇÃO SAUDE EM REDE

10.301.956.2.0271 - IMPLEMENTAÇÃO SAUDE EM REDE

3.3.90.14.00-255 - DIÁRIAS CIVIL - - - - - R\$ 4.000,00

3.3.90.30.00-255 - MATERIAL DE CONSUMO - - - - - R\$ 54.865,70

10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.302.952 - VIOLÊNCIAS E CAUSAS EXTERNAS

10.302.952.2.0267 - VIOLÊNCIAS E CAUSAS EXTERNAS

3.3.90.30.00-255 - MATERIAL DE CONSUMO - - - - - R\$ 10.000,00

10.305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

10.305.950 - VIGILÂNCIA EM SAUDE - PROGRAMA VIGIMINAS

10.305.950.2.0265 - PROGRAMA VIGIMINAS

3.3.90.30.00-255 - MATERIAL DE CONSUMO - - - - - R\$ 11.760,00

10.301 - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.956 - INCENTIVO IMPLEMENTAÇÃO SAUDE EM REDE

10.301.956.2.0271 - IMPLEMENTAÇÃO SAUDE EM REDE

3.3.90.33.00-255 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - - - - - R\$ 4.000,00

10.301.958 - INCENTIVO EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

10.301.958.2.0273 - EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

3.3.90.36.00-255 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - - - - - R\$ 52.000,00

10.301.956 - INCENTIVO IMPLEMENTAÇÃO SAUDE EM REDE

10.301.956.2.0271 - IMPLEMENTAÇÃO SAUDE EM REDE

3.3.90.39.00-255 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - - - - - R\$ 25.000,00

10.301.958 - INCENTIVO EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

10.301.958.2.0273 - EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

3.3.90.39.00-255 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - - - - - R\$ 52.000,00

10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.302.952 - VIOLÊNCIAS E CAUSAS EXTERNAS

10.302.952.2.0267 - VIOLÊNCIAS E CAUSAS EXTERNAS

3.3.90.39.00-255 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - - - - - R\$ 10.000,00

10.301 - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.956 - INCENTIVO IMPLEMENTAÇÃO SAUDE EM REDE

10.301.956.2.0271 - IMPLEMENTAÇÃO SAUDE EM REDE

3.3.90.48.00-255 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - - - - - R\$ 32.000,00

10.305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

10.305.950 - VIGILÂNCIA EM SAUDE - PROGRAMA VIGIMINAS

10.305.950.2.0265 - PROGRAMA VIGIMINAS

4.4.90.52.00-255 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - - - - - R\$ 17.640,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 626.297,70

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 626.297,70

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 626.297,70

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 626.297,70

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 15 de Agosto de 2022

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53